=LEI Nº 3.159 DE 14 DE AGOSTO DE 2024=

(Do Sr. Vereador João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil)

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Palmital, localizada no loteamento Fênix III – "RUA JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "RUA JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO", a Rua A, localizada no loteamento Fênix III, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de agosto de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de agosto de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-